EDITAL Nº 026 de 20 de Outubro de 2021

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR DO CURSO EM REDES DE COMPUTADORES INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

IFSP - CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA - 2021

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente edital torna público o processo eleitoral para a escolha de Coordenador de Curso (FCC) do Curso Técnico em Redes de Computadores Integrado ao Ensino Médio do IFSP – Câmpus São Paulo Pirituba, conforme estabelecido na Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - O processo eleitoral para Função de Coordenador de Curso Técnico em Redes de Computadores (FCC) será conduzido pe comissão eleitoral designada pela Portaria nº PTB. 0106/2021, no uso das suas atribuições legais conferidas e dispostas no Art. 10º da resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3° - Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas da Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.
- II. Elaborar e divulgar com no máximo 15 dias após a sua designação, Calendário

Eleitoral para o processo eleitoral.

- III. Emitir instruções sobre a sistemática das votações.
- IV. Receber as inscrições dos candidatos.
- V. Elaborar e disponibilizar todo o material necessário ao processo eleitoral.
- VI. Planejar e executar o processo eleitoral.
- VII. Zelar pelos princípios morais, éticos e legais.
- VIII. Emitir parecer sobre os possíveis recursos impetrados.
- IX. Tornar pública todas as informações e instruções na página eletrônica do

Câmpus do IFSP.

X. Encaminhar ao Diretor-geral do câmpus o resultado final.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- Art. 4º Poderão se candidatar à função de Coordenador de Curso Técnico em Redes de Computadores, todos os professores do quadr efetivo em regime de 40 horas ou Dedicação Exclusiva, em exercício e lotado no câmpus, desde que tenham ministrado aulas no curso nos últimos 4 anos e se enquadrem nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto professores sob licença ou afastados:
- I. Cursos Técnicos nas modalidades Integrada ao Ensino Médio, subsequentæ/ou concomitantes: professores responsáveis por componente curricular dos cursos.

Parágrafo único: Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o

referido componente curricular ao menos por um semestre durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5° - A inscrição dos candidatos interessados realizar-se-ão a partir das 00:00 horas de 03/11/2021 a 05/11/2021, pelo sistema Aurora, por meio do link https://aurora.ifsp.edu.br/.

Parágrafo único: é necessário inscrever-se em todos os segmentos no sistema Aurora.

Art. 6° - É de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) candidato(s) o correto preenchimento das informações no ato de inscrição, bem como a plena ciência e aceitação das condições previstas nesse processo eleitoral.

CAPÍTULO IV DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 7º - Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de cartazes, redes sociais e outros meios de comunicação, no período legalmente estabelecido mediante cronograma eleitoral.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 8º - Será considerado eleito o candidato com maior número de votos, de acordo com a ponderação disposta a seguir:

I. O processo eleitoral para Coordenador de Curso Técnico em Redes de Computadores ocorrerá na forma de consulta aos servidore atuantes no curso, professores, bem como aos discentes regularmente matriculados atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores) e de 1/3 aos discentes, conforme a equação abaixo:

$$TVC = \frac{2}{3} \frac{NVPC}{NPA} + \frac{1}{3} \frac{NVDC}{NDA}$$

TVC = Total de Votos do Candidato

NVPC = Número de Votos dos Servidores no Candidato

NPA = Número de Servidores Aptos a Votar

NDPC = Número de Votos de Discentes no Candidato

NDA = Número de Discentes Aptos a Votar

CAPÍTULO VI DOS ELEITORES

Art. 9 ° - Serão considerados eleitores aptos a votar:

I. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta dos cursos Técnicos em Redes de Computadores Integrado ao Ensino Médio, no prazo de até 4 anos anteriore a data da votação.

- II. Todos os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte ao pleito.
- II. Todos os técnicos de laboratório com atuação direta nos cursos, ou seja, que respondam diretamente para o coordenador de cursos.
- III. Todos os discentes regularmente matriculados nos cursos Técnicos em Redes de Computadores Integrado ao Ensino Médio no período de realização da eleição.

CAPÍTULO VII DA VOTAÇÃO

Art. 10° - A votação será realizada a partir da 00:00 hora do dia 18/11/2021 até as 23:59 do mesmo dia, pelo sistema Aurora, por meio do link https://aurora.ifsp.edu.br/.

DA APURAÇÃO

Art. 11° - A apuração dar-se-á a partir da 00:00 hora do dia 19/11/2021, pelo sistema Aurora.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 12º A divulgação do resultado preliminar realizar-se-á a partir das 12 horas do dia 19/11/2021 e será publicado no site institucional https://ptb.ifsp.edu.br.

DOS RECURSOS

Art. 13º - Os pedidos de recursos poderão ser enviados para a Comissão Eleitoral,via <u>eleicao.ptb@ifsp.edu.br</u> de acordo com as datas estipuladas no cronograma ao final deste edital.

Art. 14º - Serão indeferidos os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou

interpostos fora do prazo estipulado neste edital.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 15º - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos, conforme o artigo 8º, deste código.

Parágrafo único: Em caso de empate, na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos critérios descritos abaixo, respectivamente:

- I- Maior tempo de atuação em um dos cursos.
- II- Maior tempo de exercício no câmpus.
- III- Maior tempo de exercício no IFSP.
- IV- Maior titulação acadêmica.
- V- Maior idade.

Art. 16 ° - A divulgação do resultado final realizar-se-á no dia 24/11/2021 a partir das 18 horas publicada no site no IFSP — Câmpus São Paulo Pirituba.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CRONOGRAMA

Inscrições 03/11/2021 a 05/11/2021

Publicação das inscrições deferidas: 08/11/2021

Interposição de recursos das inscrições: 09/11/2021 a 10/11/2021

Publicação das candidaturas homologadas: 11/11/2021 Período de campanha eleitoral: 12/11/2021 a 17/11/2021

Votação: 18/11/2021

Publicação do resultado preliminar: 19/11/2021

Interposição de recursos do resultado preliminar: 22/11/2021 a 23/11/2021

Publicação do resultado final da eleição: 24/11/2021 Encaminhamento à Direção-geral do câmpus: 25/11/2021

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Maria de Fátima das Neves Moreira

Presidente da Comissão Eleitoral

ALAN MARQUES DA SILVA

Diretor Geral do IFSP

Câmpus São Paulo Pirituba

(Assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

• Alan Marques da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/PTB, em 21/10/2021 11:18:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 247633

Código de Autenticação: f178a50cd2



Av. Mutinga, 951, Jardim Santo Elias, SÃO PAULO / SP, CEP 05110-000 $\,$